



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 558 do proc.
N.º 544 de 93
O.º Funcionário

leido por
22/12/94

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/93

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
27 DEZ 94

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 544/93, visa aprovar plano de melhoramentos no Distrito de Itaim-Bibi, com a finalidade de estabelecer a ligação viária entre as Avenidas Brigadeiro Faria Lima e Luis Carlos Berrini.

Na verdade, trata-se, no presente processo, de apenas uma parcela das providências efetivamente necessárias à ligação entre as duas avenidas acima citadas. O alinhamento aqui proposto estabelece ligação viária entre o futuro prolongamento da Av. Faria Lima, consubstanciado pelo alinhamento aprovado pela Lei nº 7.104/68, e a R. Funchal, conforme se pode observar na planta nº 26.725/I-540 da Superintendência de Projetos Viários anexa ao processo. A partir da R. Funchal é que se alcançará a Av. Luís Carlos Berrini.

A área formada por essas duas grandes avenidas, em conjunto com a Marginal Pinheiros, vem caminhando celeremente para se constituir, se já não o é, na mais importante região econômica-comercial da cidade. De forma que é concensual, entre todos aqueles que se debruçam sobre a matéria, a necessidade de se estabelecer a ligação pretendida.

O encaminhamento viário "in totum" adotado pelo Executivo para a ligação das duas grandes avenidas tem diversas vantagens. Entre elas, a de incorporar ao sistema viário de mesmo porte que o seu, a recém-construída Av. Hélio Pellegrini, hoje quase que solta dentro da malha viária. Promove, também, melhores condições para desafogo do tráfego na área do Itaim, atualmente com as condições bastante comprometidas. Aproveita, ainda, quase que na íntegra, o alinhamento proposto pela Lei nº 7.104/68. Também, no trecho que o presente processo aborda, o traçado foi definido de forma a minimizar o número e o custo das desapropriações necessárias a viabilizar o novo alinhamento,



Câmara Municipal de São Paulo

com o aproveitamento da totalidade do leito da Rua das Olimpíadas e de parte do leito de diversas vias públicas da área, o que reduziria consideravelmente o número de imóveis atingidos.

Assim sendo, em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

PRESIDENTE

Handwritten signature of the President

RELATOR

Handwritten signature of the Reporter

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
27 DEZ 1986
TAQUIGRAFIA